



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Parecer Técnico n.º 054/2022

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – APAE – Agosto – Ano/Exercício: 2022

Alto Rio Doce, 23 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor de Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas da APAE, referente ao mês de agosto do ano/exercício 2022. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Lei Municipal nº 332/2001 e Portarias n.º 4.304, de 07 de janeiro de 2022, e 4.404 de 25 de abril de 2022, para realizar esta auditoria da prestação de contas do subvencionado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

Relatório Técnico

A prestação de contas do mês de agosto foi entregue a esta Controladoria no dia 15/09/2022.

Ao realizar auditoria da prestação de contas da APAE de agosto do ano/exercício de 2022, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em duas etapas (Documentação e Utilização do Repas0se)]:

1. Documentação:

Após rápida pesquisa, foi possível confirmar que a instituição continua em situação regular em relação às certidões exigidas na Lei Municipal n.º 846 de 20 de julho de 2021, o que é desejável.

2. Repasse e Contas:

De acordo com a Lei Municipal n.º 767 de 14 de Maio de 2018, a APAE ficou condicionada a receber mensalmente uma subvenção no valor de até R\$ 7.500,00, porém, conforme mencionado no art. 2º menciona que os recursos de que trata a lei serão liberados de acordo com as possibilidades financeiras do município. A partir da assinatura do Termo de Colaboração referente a 2022, o Município se condicionou a efetuar o pagamento de até R\$ 6.500,00 mensais, o que totaliza o valor anual de até R\$78.000,00.



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

- Agosto

No dia 29/07/2022 a entidade possuía o saldo de R\$ 207,45, destinados exclusivamente a consecução do objeto do T.C.03/2022. A entidade recebeu durante o mês o aporte de R\$ 6.500,00 referente a subvenção e R\$ 0,13 referente a rendimentos bancários.

No dia 02/08 foi descontado tarifas bancárias no valor total de R\$ 104,99. No dia 29/08 a entidade realizou o pagamento de funcionários no total de R\$ 5.330,41, além de um pagamento de R\$ 530,62 referente a custos com combustível. Assim, a entidade finalizou o mês com o saldo de R\$ 741,56.

Conclusão

Com base no que foi analisado, entendemos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito deva continuar a monitorar a correta aplicação das regras estipuladas pela Lei Federal nº 13.019/2014 para a Entidade conveniadas a este Município, buscando continuar a dar Accountability por parte de sua gestão e dos seus sucessores, sendo esta de suma importância para a boa gestão e transparência dos seus atos públicos.

Sobre análise da documentação, notamos que a entidade continua regular com as certidões exigidas pelo art. 24 da Lei Municipal n.º 846 de 20 de julho de 2021.

Sobre análise da prestação de contas, foi demonstrada junto aos contracheques, recibos e notas fiscais, todas as transferências feitas. Uma vez que o município não realizou a transferência prevista referente as emendas impositivas, acordadas no T.C.011/2022, não foi possível cumprir a adequação no plano de trabalho solicitado através do ofício 12/2022, enviado pela entidade, quanto as atividades do T.C. 03/2022. Assim, permanece o plano de trabalho original deste T.C.

A entidade está efetuando pagamentos de acordo com a descrição mostrada na planilha orçamentaria do plano de trabalho:

TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022			
NOME	VALOR PREVISTO (mensal)	VALOR GASTO	DIFERENÇA VALOR PLANEJADO E VALOR PAGO
Professores	R\$ 3.052,50	R\$ 2.609,97	R\$ 442,53 abaixo do previsto
Motorista	R\$ 1.017,50	R\$ 1.121,10	R\$ 103,60 acima do previsto
Auxiliar de Cozinha	R\$ 560,02		Despesa não executada
Fonoaudiologa	R\$ 1.179,96	R\$ 1.299,34	R\$ 119,38 acima do previsto
Pneus, combustível e manutenção de veículo	R\$ 500,00	R\$ 500,00	Conforme previsto
Tarifa bancária	-----	R\$ 104,99	Não planejado
Fisioterapeuta	R\$ 300,00	R\$ 300,00	Conforme previsto



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Ainda que o valor da Tarifa Bancária não esteja dentro do previsto no Plano de Trabalho, entendemos que esta despesa está dentro dos tipos de pagamento possíveis para consecução do objeto, uma vez que no município não há entidade bancária governamental, afim de se solicitar isenção deste pagamento.

Sendo assim, recomendamos a **aprovação sem ressalvas** da prestação de contas do mês de agosto/2022.

Entendemos que essas seriam medidas importantes para a boa exposição dos atos do Poder Público à população de Alto Rio Doce – MG. Caso haja necessidade de informações mais detalhadas sobre pagamentos de funcionários estas estão nos anexos constantes nas prestações de contas, além disso, a Controladoria Geral do Município está à disposição.

Este é o Parecer Técnico, s.m.j.

Atenciosamente,

Douglas Frankley dos S. Pereira
Mat. 1725
Controlador Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG